

LEI Nº 1508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Gabinete do Prefeito

“Inclui nova Ação, no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, Lei Municipal nº. 1435/12, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **ANEXO I** das **Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, **Lei nº 1435/12**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a seguinte Ação:

ACÃO:

1.108 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS

Descrição da Ação:

“Construção de Quadra Coberta com vestiários para atividades de diversas escolas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI

Secretário Munic. de Administração e Fazenda